



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
Nº 053/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001- 11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 053/2025** destinado a selecionar e recrutar **INSTRUTORES(AS)** para o **POLO DO RIO DE JANEIRO/RJ** , para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto “**6592-7 CONECTANDO FUTUROS: CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - CONVÊNIO 49/2024**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a serem contratados, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.1. Contratação de **INSTRUTORES (AS)** para o **POLO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto “6592-7 CONECTANDO FUTUROS: CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - CONVÊNIO 49/2024”.
- 2.2. **O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;**
- 2.3. **O(a) candidato(o) a PRESTADOR(A) DE SERVIÇO desenvolverá suas atividades em unidades prisionais da cidade do Rio de Janeiro/RJ que forem destinadas para realização dos cursos.**
- 2.4. **Os cursos terão uma frequência de até 4 (quatro) dias por semana, conforme cronograma de cada unidade, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.**

3. LOCALIDADE E CURSOS OFERTADOS:

LOCALIDADE	CURSOS
RIO DE JANEIRO/RJ	1) DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS; 2) PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB.

4. DOS CURSOS, COMPONENTES CURRICULARES**4.1. Curso de curso de desenvolvimento de jogos digitais (200 h):**

EIXO/DISCIPLINA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA
INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS
GAME DESIGNER
DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE
FRAMEWORKS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
PROJETO FINAL (PRÁTICA)

4.2. Curso de programação de serviços web:

EIXO/DISCIPLINA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL
INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INGLÊS BÁSICO
RACIOCÍNIO LÓGICO: PROGRAMAÇÃO DE ALGORITMO
DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE
PROGRAMAÇÃO NO-CODE PARA WEB
PROGRAMAÇÃO LOW-CODE
PROJETO FINAL

5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.
- 5.2. As vagas descritas abaixo são por disciplinas, podendo os professores instrutores se candidatar para mais de uma disciplina ou cidade/polo.
- 5.3. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CARGA HORÁRIO POR EIXOS – CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS (200 H)**

CURSO	EIXO/DISCIPLINA	CH	QUANT. INSTRUTORES
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL	20	3

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS (200h)	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA	20	3
	INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS	30	3
	GAME DESIGNER	30	3
	DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE	30	3
	FRAMEWORKS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS	30	3
	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	20	3
	PROJETO FINAL (PRÁTICA)	20	3

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**5.4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CARGA HORÁRIO POR EIXOS –
CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO WEB (200 H)**

CURSO	EIXO/DISCIPLINA	CH	QUANT. INSTRUTORES
PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB (200h)	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL	20	3
	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30	3
	INGLÊS BÁSICO	20	3
	RACIOCÍNIO LÓGICO: PROGRAMAÇÃO E ALGORÍTIMO	30	3
	DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE	20	3
	PROGRAMAÇÃO NO- CODE PARA WEB	30	3
	PROGRAMAÇÃO LOW CODE PARA WEB	30	3
	PROJETO FINAL	20	3

5.5. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DOS CURSOS:

- 5.5.1. Ministrar aulas presenciais, conforme carga horária e componentes curriculares descritos no ITEM 4.
- 5.5.2. Se inteirar do Itinerário Formativo do curso, que será entregue ao professor (a)/instrutor(a) pela coordenação local;
- 5.5.3. Entregar o Plano de Disciplina, conforme modelo adotado, à coordenação local com antecedência;
- 5.5.4. Comparecer nos locais das aulas sem atrasos;
- 5.5.5. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20 (vinte) dias à coordenação do projeto;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 5.5.6. Participar de reuniões online com professores (as) formadores (a) nas datas agendadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.1. Para ministrar aulas nos cursos do Projeto CONECTANDO FUTUROS exige-se com requisito mínimo para o professor instrutor possuir o segundo grau completo e comprovar conhecimentos e habilidades nas áreas específicas para se candidatar.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. Os professores instrutores serão remunerados por hora/aula, sendo estabelecido o valor de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais) a hora/aula, descontadas as contribuições fiscais.**
- 7.2. Ao término da disciplina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
- 7.2.1. Envio das listas de frequência dos participantes;
 - 7.2.2. Entrega do plano de aulas desenvolvido, atestado pelo coordenador/a.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **05/09/2025 a 10/09/2025, até às 23h59min.**
- 8.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico conectandofuturos@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital nº 053/2025 e apresentando os seguintes documentos:**
- 8.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
 - 8.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;
 - 8.2.3. Currículo atualizado como documentos comprobatórios.
- 8.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 8.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

inverídicos;

- 8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 8.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo; O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I e Termo de Consentimento- LGPD Anexo II de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 8.7. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 8.8. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 8.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será composto por análise curricular que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;
- 9.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;
- 9.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e- mail eletrônico conectandofuturos@uft.edu.br;
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail conectandofuturos@uft.edu.br, sob pena de serem desclassificados o processo seletivo.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 10.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **19/09/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/Site/Edital/vigentes>.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA

- 11.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 11.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 11.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 11.4. O pagamento será realizado em até 3 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;
- 11.5. Constituem requisitos para contratação:
 - 11.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 11.5.2. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e militares;
 - 11.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 11.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 11.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 11.6. A classificação final não garante ao candidato a efetiva contratação. O candidato aprovado será convocado conforme demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 11.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: conectandofuturos@uft.edu.br

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

com cópia para selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

- 11.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 11.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.
- 11.10. O início das atividades está previsto para o mês de SETEMBRO de 2025.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/09/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Prazo para impugnação do Edital	04/09/2025	conectandofuturos@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Inscrições	05/09/2025 a 10/09/2025	conectandofuturos@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	11/09/2025	<u>Coordenação do Projeto</u>
Homologação preliminar das inscrições e classificação para entrevista	12/09/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevista	15/09/2025 a 16/09/2025	<u>Coordenação do Projeto</u> Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Resultado Preliminar	17/09/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Recurso ao Resultado Preliminar	18/09/2025	conectandofuturos@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Resultado Final	19/09/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. CANAL DE DENÚNCIAS

13.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da FAPTO sendo garantido total sigilo ao denunciante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 14.3. Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 14.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 14.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;
- 14.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Coordenador Adjunto do Projeto



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 053/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento : / /
Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Formulário de inscrição – Anexo I; () Termo de Consentimento – Anexo II; () Currículo atualizado.

3. FUNÇÃO PRETENDIDA:

Documentos apresentados para inscrição: () Unidade Talavera Bruce
--

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS	LETRAMENTO DIGITAL	PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB
☐ Direitos Humanos e Cidadania Digital	☐ Letramento Digital e produtividade pessoal	☐ Direitos Humanos e cidadania digital
☐ Português Instrumental, Produção Oral e Escrita	☐ Inglês básico	☐ Introdução à tecnologia da informação
☐ Introdução ao Desenvolvimento de Jogos digitais	☐ Educação financeira	☐ Inglês básico
☐ Game Designer	☐ Direitos Humanos e cidadania digital	☐ Raciocínio Lógico: Programação e algoritmo
☐ Design responsivo e usabilidade	☐ Português instrumental, produção oral e escrita	☐ Design responsivo e usabilidade
☐ Frameworks para desenvolvimento de jogos	☐ Introdução à tecnologia e educação digital	☐ Programação no-code para Web
☐ Raciocínio Lógico matemático	☐ Empreendedorismo e orientação profissional	☐ Programação Low-Code
☐ Projeto Final (Prática)	☐ Projeto Final (Prática)	☐ Projeto Final

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.
Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD Nº 053/2025

Pelo presente instrumento eu _____
inscrito no CPF/MF sob o número _____ - __, aqui denominado como
CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e
Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto **“6592-7 CONECTANDO
FUTUROS: CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS E DA CIDADANIA - CONVÊNIO 49/2024”**, doravante
denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador
de serviço autônomo (pessoa física) nº **053/2025**, disponha dos meus dados
pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da
Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados
pelas CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Currículo;
- 7) Endereço completo;
- 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as
CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis
listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em
contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **053/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no
Processo Seletivo nº **053/2025** mencionado no item supramencionado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 03 de setembro de 2025.

Assinatura candidato (a)